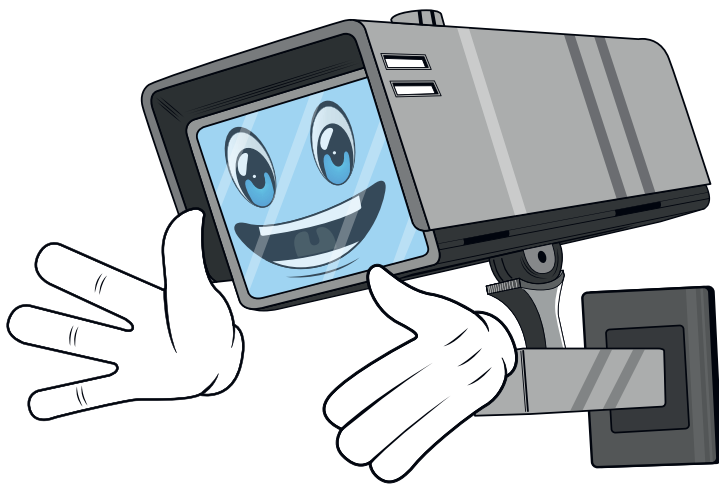


# O QUE É O...?

## SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA



SEMPRE ATENTO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

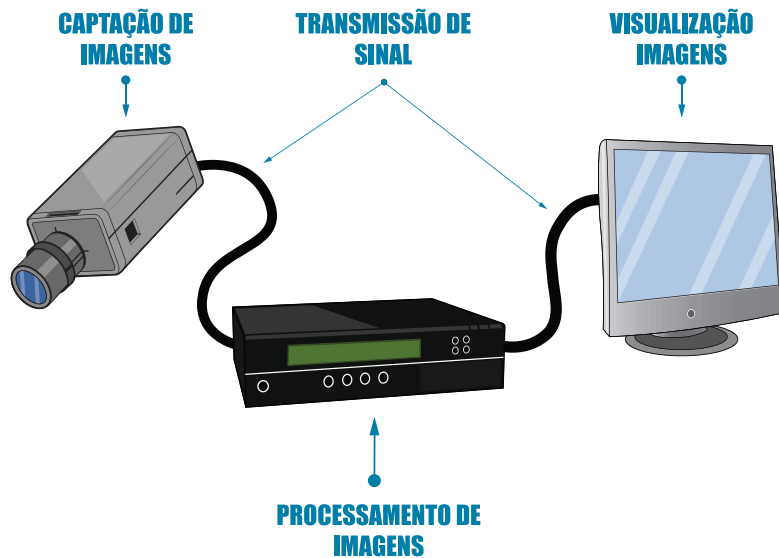
UTILIDADE E CONSTITUIÇÃO

## PARA QUE SERVEM?

Os sistemas de videovigilância servem para monitorizar, detetar, reconhecer ou identificar atividades humanas que possam pôr em causa a segurança dos espaços, dos bens e dos seus ocupantes.

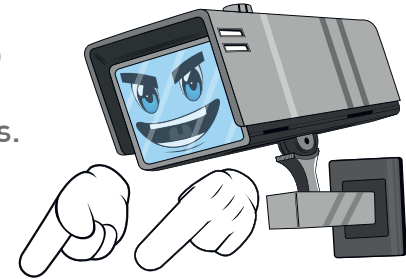
## COMO SÃO CONSTITUÍDOS?

Por câmaras que captam as imagens, por dispositivos de gravação que as registam, e por monitores ou terminais de visualização que as permitem observar local ou remotamente, em tempo real ou sempre que necessário, no caso das imagens gravadas.



## PORQUÊ ADQUIRIR OS SISTEMAS?

- ✓ São dissuasores de atos ilícitos, como por exemplo situações de vandalismo, intrusão e furto;
- ✓ Permitem verificar eventos provenientes de sistemas de alarme;
- ✓ Estão sempre alerta, dia e noite;
- ✓ Permitem a gravação das imagens e a sua posterior visualização;
- ✓ Permitem também auxiliar no controlo operacional e na gestão dos negócios.



## INSTALAÇÃO

- ☞ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e devidamente registada na Direção Nacional da PSP;
- ☞ De acordo com as normas aplicáveis e as instruções do fabricante;
- ☞ Cumprindo com a legislação nacional vigente, designadamente com os diplomas legais que estabelecem a Lei nacional em matéria de proteção de dados, Segurança Privada e Código do Trabalho

## ONDE SE DEVEM INSTALAR?

De acordo com a Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, é obrigatória a instalação de sistemas de videovigilância em conjuntos comerciais e grandes superfícies de comércio, instituições de crédito e sociedades financeiras, joalherias, ourivesarias, galerias de arte com um valor seguro de pelo menos 15.000 euros, farmácias e postos de abastecimento de combustível.

## MANUTENÇÃO

- ✓ Periodicidade mínima anual. No entanto, este período pode ser reduzido tendo em conta as condições de funcionamento e as características do local, procurando garantir o bom funcionamento do sistema;
- ✓ Conforme as instruções do fabricante;
- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e devidamente registada na Direção Nacional da PSP.



Regra geral, as imagens gravadas pelos sistemas de videovigilância devem ser conservadas pelo prazo de 30 dias, após o qual devem ser destruídas.

Nos locais objeto de vigilância é obrigatória a afixação, em local bem visível, de avisos com a seguinte informação:

**"Para sua proteção, este local é objeto de videovigilância" seguido da identificação da entidade que opera o sistema e do responsável pelo tratamento dos dados recolhidos."**

Este aviso é acompanhado de simbologia adequada.

(Lei n.º 34/2013, de 16 de maio)



Para a instalação de sistemas de videovigilância em espaços públicos de utilização comum consulte a legislação aplicável em vigor.

Dependendo do tipo de proteção requerido, os sistemas de videovigilância poderão ser complementados por sistemas de alarme de intrusão, de deteção de incêndio e de controlo de acessos.

Consulte a lista de empresas associadas da APSEI em:  
[www.apsei.org.pt/associados](http://www.apsei.org.pt/associados)

# O QUE É O...?

## SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA

The logo for APSEI, consisting of the letters 'APSEI' in a bold, blue, sans-serif font. The letter 'E' is stylized with three horizontal lines through its center. The logo is contained within a white rectangular box.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

---

Rua Cooperativa A Sacavenense nº25 C/F  
2685-005 Sacavém | Portugal  
**Tel** +351 219 527 849 | **Fax** +351 219 527 851  
**E-mail** apsei@apsei.org.pt | [www.apsei.org.pt](http://www.apsei.org.pt)